

SECRETARIA GERAL

Aviso n.º 858/2004 de 6 de Outubro de 2004

1 - Toma-se público que, por despacho do Secretário-Geral da Presidência, desta data, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de técnico-profissional de meios audio-visuais especialista principal do quadro de pessoal técnico-profissional, da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio.

2 - O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga mencionada.

3 - O local de trabalho é no Gabinete de Apoio à Comunicação Social da Presidência do Governo, em Ponta Delgada, sendo o vencimento o estipulado no quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 21 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Agosto; as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 - Ao referido cargo compete assegurar a transmissão, recepção e distribuição de noticiário oficial, bem como a boa conservação dos equipamentos e manter actualizados os *stocks* de material de uso corrente.

5 - Poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - São requisitos especiais, possuir a categoria de técnico profissional de meios audio-visuais especialista, de acordo com a alínea b), n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - O método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, em conformidade com o artigo 17.º do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio e alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada.

9 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel adequado, dirigido à presidente do júri do concurso e deles devem constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários, etc);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

e) Os candidatos deverão ainda mencionar a categoria que detêm, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

11 - Os requerimentos poderão ser entregues, por mão própria, na Secretaria-Geral da Presidência do Governo - Palácio da Conceição - 9500 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, devendo ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado e Declaração dos serviços a que se encontrem vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade, classificação de serviço qualitativa e quantitativa nos últimos três anos, bem como o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao seu actual posto de trabalho.

Os candidatos que sejam funcionários da Presidência do Governo, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - As listas de admissão e classificação final, se for caso disso, serão afixadas no átrio do Palácio da Conceição.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Conceição Moniz de Melo Mendonça Vieira, técnica superior principal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Vogais

efectivos: Neli Maria Rocha Machado Weitzenbaur, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Ana Maria dos Santos Oliveira Moreira, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Vogais

suplentes: José Manuel Rego Baião, Redactor Especialista Principal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo;

Natália Maria Espínola Raposo Soares, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

15 de Janeiro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Moniz de Melo Mendonça Vieira*.

